



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 209/2024

**Retifica Portaria P Nº 092/2020,
publicada em 10/09/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **30801/2020**, datado de **11/08/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 092/2020, publicada no DIO/PMVV em 10/09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia, à senhora, **Ivanete Bissa Furtado Araujo**, a partir de 10/08/2020, na qualidade de Esposa do Instituidor, **Fernando Furtado de Araujo**, ocupante do Cargo de **Professor PB – Matemática – Nível V- faixa 6**, falecido em 16/04/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.13, I, c/c Art. 61, I, Art. 62, II, e Art. 90 Caput da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 23, §8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10/08/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 30 de agosto de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino